



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO Nº 119/2025

PROCESSO Nº 119/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/03/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: <a href="mailto:compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br">compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br</a>

### 1. DO OBJETO:

Dispensa de Licitação para Aquisições de Medicamentos destinados ao atendimento de Determinações Judiciais, que fracassaram no Pregão Eletrônico por Registro de Preços, para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, nas quantidades e descrições contidas no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE DE COMPRA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSULINA ASPARTE 100 UI FR 10 ML – NOVORAPID	FRASCO	78		
2	FRESH TEARS LIQUID GEL 1%	FRASCO	36		
3	GLICAZIDA 60 MG	COMPRIMIDOS	180		

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação por Dispensa de Licitação justifica-se em razão dos itens acima elencados do Processo Licitatório por Registro de Preços terem restado fracassados e o Município possui a necessidade e obrigação em fornecer os medicamentos aos pacientes das respectivas demandas judiciais.



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Estado de São Paulo

---

### 3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada DISPENSA DE LICITAÇÃO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas alterações.

### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor valor unitário por item.

Além da documentação exigida pela Lei nº 14.133/21, os licitantes deverão apresentar, ainda:

- a) Certificados de registro dos medicamentos cotados, emitido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Federal 6360/76, bem como a Portaria 2.814/GM de 29 de maio de 1.998 – Ministério da Saúde, dentro da validade, e publicação deste registro no Diário Oficial da União. Para efeitos de validade, serão considerados os últimos cinco anos do Diário Oficial da União.
- b) Bulas e/ou rótulos com descrição detalhada do medicamento ofertado, contendo, no mínimo, as seguintes informações: princípio ativo, concentração, apresentação farmacêutica, fabricante, marca sob a qual o medicamento é comercializado, devidamente identificada com o nome da licitante, número do Pregão e do respectivo item, para verificação de conformidade com as especificações estabelecidas folheto descritivos, cópias autenticadas ou emitidas através do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- c) Autorização de Funcionamento expedida ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal 5991, de 17 de dezembro de 1973.
- d) Licença sanitária em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso, segundo o que dispõe a Portaria no. 2814/GM de 29 de maio de 1998, expedida pelo Ministério da Saúde.
- e) Autorização Especial para produção e/ou distribuição de medicamentos de acordo com a Portaria SVS/MS no 344/98 (Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde).
- f) Apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade.
- h) declaração emitida pelo próprio licitante de que é distribuidor ou revendedor autorizado do fabricante do medicamento, cuja demonstração da condição deverá ser feita previamente à assinatura da ata de registro ou do contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 10 (dez) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, através de seu titular.

### 6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação de fornecimento no Almoxarifado Municipal da Saúde, que se situa na Rua Teresina, s/n, (Portão em Frente ao nº 67), Centro, 14.600-



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

000, São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, não se responsabilizando a contratante por entregas em outro local.

**O medicamento quando da entrega, deverá ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.**

O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 7. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação será efetivada conforme as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência, e, ainda, pelas disposições da Lei nº 14.133/21.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

---

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER, rigorosamente, todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

**09. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

**02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0023.0000 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA 15%**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (149)**

**0.01.00.310.000 -- SAÚDE – GERAL**

---

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**1. DO OBJETO:**

Dispensa de Licitação para Aquisições de Medicamentos destinados ao atendimento de Determinações Judiciais, que fracassaram no Pregão Eletrônico por Registro de Preços, para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, nas quantidades e descrições contidas no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE DE COMPRA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSULINA ASPARTE 100 UI FR 10 ML – NOVORAPID	FRASCO	78		
2	FRESH TEARS LIQUID GEL 1%	FRASCO	36		
3	GLICAZIDA 60 MG	COMPRIMIDOS	180		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 26 de fevereiro de 2025

---

Assinatura do Responsável CPF: